

Encaminhado as Comissões  
CETR, CFOF  
Data 23/10/23



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PROJETO DE LEI Nº 164/2023

DATA: 20 OUT. 2023

Revoga doação de imóveis efetuada em favor da Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica revogada a doação efetuada por meio da Lei municipal nº 1.214 de 02 de abril de 2004, em favor da Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera dos lotes urbanos nº 05 da quadra 46, matrícula 10499; 25 e 26 da quadra 30, matrículas 10242 e 10243, situados no Loteamento Cidade Gaspar do Norte, Distrito de Primavera, Município de Sorriso.

**Parágrafo único.** A revogação se dá em virtude da manifestação expressa da Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera em devolver ao município os imóveis descritos no art. 1º desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal



MATRICULA  
**10243**

FOLHA  
**01**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

*Haroldo Canavurros Serra*  
OFICIAL

SORRISO, 28 DE Junho DE 1.999


Lote urbano sob nº 26 de quadra 30, situado no Loteamento Cidade Gaspar do Norte, Distrito de Primavera, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 1.000,00 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Avenida A-01, medindo 20,00 metros; fundos para a Conab, medindo 20,00 metros; lado direito para o lote nº 27, medindo 50,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 25, medindo 50,00 metros. Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 1.600 - CGC(MF) 03.239.076/0001-62. Registro anterior: 3-9071 fls. 01 1.º 02 de 28/06/1999 do RCI de Sorriso-MT. Prot. 00. O Oficial,

AV-1/10243 - Prot. n.º 209.719 de 29/01/2018 - Nos termos do Mandado de 26 de janeiro de 2018, expedido pelo Juízo da Quarta Vara Cível da Comarca de Sorriso - MT, assinado pelo Dr. Érico de Almeida Duarte, Juiz de Direito, nos Autos do Processo PJE n.º 1002703-85.2017.8.11.0040, para constar o ajuizamento da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa c/c Ressarcimento ao Erário, em que é parte autora Ministério Público do Estado de Mato Grosso e parte ré Ari Genésio Lafin, Renaldo Loffi, Hamilton Virgílio Medeiros, Sardi Antonio Trevisol, Olga Brolini de Moura, Itamara Cenci, Daniel Henrique de Melo, BR. Telhas Produtos Siderúrgicos Indústria e Comércio Ltda - ME, José Domingos Fraga Filho, Associação Com. dos Moradores do Distrito de Primavera, Fiorindo Paulo Martelli, Ednilson de Lima Oliveira, Nereu Bresolin, Nivaldo Martinello, Olímpio Carlos Xavier de Matos, Cibele Loise Simões, Emiliano Preima, Rudolfo Wick, Marilene Felicitá Savi, Marilda Salete Savi, Claudío Cezar de Oliveira, Marlon Zanella, Hilton Polesefio, Fabio Gavasso, Elso Rodrigues, Dilceu Rossato e Adevanir Pereira da Silva. Dou fé. Sorriso - MT, 19/02/2018. O Oficial,

CERTIFICO, nos termos do art. 19, §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973, que a presente é cópia reprográfica da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel até a data de 18/10/2023.

Sorriso (MT), 19 de outubro de 2023.

(CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS)

Ato de Notas e de Registro	
Selo de Controle Digital	
Código do Ato: 176	
202310.BYQ95786 RS 25,50	

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código Da Serventia: 173

*Jeomar Avelino Stuard*  
Escrevente

MATRICULA  
**10242**

FOLHA  
**01**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

*Haroldo Canavarros Serra*  
OFICIAL

SORRISO, 28 DE junho DE 1.999


Lote urbano sob nº 25 da quadra 30, situado no Loteamento Cidade Gaspar do Norte, Distrito de Primavera, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 1.000,00 m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Avenida A-01, medindo 20,00 metros; fundos para a Conab, medindo 20,00 metros; lado direito para o lote nº 26, medindo 50,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 24, medindo 50,00 metros. Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 1.600 - CGC(MF) 03.239.076/0001-62. Registro anterior: 3-9071 fls. 01 1.º 02 de 28/06/1999 do RGI de Sorriso-MT. Prot. 00. O Oficial.

AV-1/10242 - Prot. n.º 209.719 de 29/01/2018 - Nos termos do Mandado de 26 de janeiro de 2018, expedido pelo Juízo da Quarta Vara Cível da Comarca de Sorriso - MT, assinado pelo Dr. Érico de Almeida Duarte, Juiz de Direito, nos Autos do Processo PJE n.º 1002703-85.2017.8.11.0040, para constar o ajuizamento da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa c/c Ressarcimento ao Erário, em que é parte autora Ministério Público do Estado de Mato Grosso e parte ré Ari Genésio Lafin, Renaldo Loffi, Hamilton Virgílio Medeiros, Sardi Antonio Trevisol, Olga Brolini de Moura, Itamara Cenci, Daniel Henrique de Melo, BR. Telhas Produtos Siderúrgicos Indústria e Comércio Ltda - ME, José Domingos Fraga Filho, Associação Com. dos Moradores do Distrito de Primavera, Fiorindo Paulo Martelli, Ednilson de Lima Oliveira, Nereu Bresolin, Nilvado Martinello, Olímpio Carlos Xavier de Matos, Cibele Loise Simões, Emiliano Preima, Rudolfo Wick, Marilene Felicitá Savi, Marilda Salete Savi, Claudio Cezar de Oliveira, Marlon Zanella, Hilton Polcsêto, Fabio Gavasso, Elso Rodrigues, Dilceu Rossato e Adevanir Pereira da Silva. Dou fé. Sorriso - MT, 19/02/2018. O Oficial,

CERTIFICO, nos termos do art. 19, §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973, que a presente é cópia reprográfica da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel até a data de 18/10/2023.

Sorriso (MT), 19 de outubro de 2023.

(CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS)

Ato de Notas e de Registro	
Selo de Controle Digital	
Código do Ato: 176	
202310.BYQ95785 RS 25,50	

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código Da Servença: 173

*Jeomar Aveilino Stiani*  
Escrivente

MATRÍCULA  
**10499**

FOLHA  
**01**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**  
*Haroldo Canavarros Sorra*  
OFICIAL

SORRISO, 28 DE junho DE 1999


Lote urbano sob nº 05 da quadra 46, situado no Loteamento Cidade Gaspar do Norte, Distrito de Primavera, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 1.625,00 m<sup>2</sup> (um mil seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua B, medindo 25,00 metros; fundos para o lote nº 04, medindo 25,00 metros; lado direito para o lote nº 06, medindo 65,00 metros; lado esquerdo para a Rua E, medindo 65,00 metros. Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 1.600 - CGC(MF) 03.239.076/0001-62. Registro anterior: 3-9071 fls. 01 l.º 02 de 28/06/1999 do RGI de Sorriso-MT. Prnt. 00. O Oficial,

AV-1/10499 - Prot. n.º 209.719 de 29/01/2018 - Nos termos do Mandado de 26 de janeiro de 2018, expedido pelo Juízo da Quarta Vara Cível da Comarca de Sorriso - MT, assinado pelo Dr. Érico de Almeida Duarte, Juiz de Direito, nos Autos do Processo PJE n.º 1002703-85.2017.8.11.0040, para constar o ajuizamento da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa c/c Ressarcimento ao Erário, em que é parte autora Ministério Público do Estado de Mato Grosso e parte ré Ari Genésio Lafin, Renaldo Loffi, Hamilton Virgílio Medeiros, Sardi Antonio Trevisol, Olga Brolini de Moura, Itamara Cenci, Daniel Henrique de Melo, BR. Telhas Produtos Siderúrgicos Indústria e Comércio Ltda - ME, José Domingos Fraga Filho, Associação Com. dos Moradores do Distrito de Primavera, Fiorindo Paulo Martelli, Ednilson de Lima Oliveira, Nereu Bresolin, Nivaldo Martinello, Olímpio Carlos Xavier de Matos, Cibele Loise Simões, Emiliano Preima, Rudolfo Wick, Marilene Felicitá Savi, Marilda Salete Savi, Claudio Cezar de Oliveira, Marlon Zanella, Hilton Poleseffo, Fabio Gavasso, Elso Rodrigues, Dilceu Rossato e Adevanir Pereira da Silva. Dou fé. Sorriso - MT, 19/02/2018. O Oficial,

CERTIFICO, nos termos do art. 19, §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973, que a presente é cópia reprográfica da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel até a data de 18/10/2023.

Sorriso (MT), 19 de outubro de 2023.

(CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS)

Ato de Notas e de Registro	
Selo de Controle Digital	
Código do Ato: 176	
202310.BYQ95784 R\$ 25,50	

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código Da Serventia: 173

*Jeomar Avelino Sivan*  
Escrevente



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MENSAGEM Nº 126/2023.

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei cuja súmula revoga doação de imóveis efetuada em favor da Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera, e dá outras providências.

O Município de Sorriso recebeu o ofício nº 102/2023, da Associação Comunitária dos Moradores do Distrito de Primavera manifestando o interesse em efetuar a devolução de três imóveis constituídos pelos lotes urbanos nº 05 da quadra 46, 25 e 26 da quadra 30, situados no Loteamento Cidade Gaspar do Norte, Distrito de Primavera, tendo em vista o ajuizamento da Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público em desfavor da referida Associação e outros, conforme consta da averbação na matrícula dos lotes.

Importante ressaltar que ainda não houve a transferência de propriedade dos imóveis do Município para a Associação conforme se depreende das matrículas dos referidos imóveis que segue por cópia anexa.

Ante ao exposto, encaminhamos o Projeto de Lei anexo para o qual solicitamos o tradicional apoio dos Senhores vereadores e solicitamos a aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

*Assinado Digitalmente*  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

A Sua excelência  
**IAGO MELLA**  
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso



OFICIO Nº 102/2023

Distrito Primavera-Sorriso/MT 20 de Julho de 2023

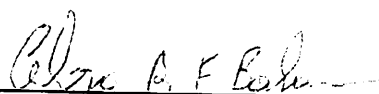
A/C:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

Ao cumprimenta-lo cordialmente, venho por meio deste informar que a **ASSOC.COMUN.DOS MORADORES DO DISTRITO DE PRIMAVERA**, inscrito no CNPJ: **32.944.696/0001-09**, tem o interesse em devolver os terrenos doados pelo Município para que assim retornem ao patrimônio do Município, dos terrenos listados a baixo.

- **1.51.0030.00026.001, inscrito na Matricula 10242.**
- **1.51.0030.00025.001, inscrito na Matricula 10243.**
- **1.51.0046.00005.001, inscrito na Matricula 10499.**

Sendo o que me cumpria aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**CELSO RAYMUNDO FARENZENA BALANSIN**

**CPF:43076001800**

**Presidente Assoc.Comun.Dos Moradores**

*Recebido em  
25.07.2023  
Beloni*